

**DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**  
**Nº DAIA: 0036432-D**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental		Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental COM AAF    Intervenção APP		10030000624/17	NUCLEO PASSOS	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: KEILA ALVES DA SILVA SOUZA - ME		CPF/CNPJ: 07.388.313/0001-08		
Endereço: RODOVIA MG 344, 0 KM 09,1		Bairro: ZONA RURAL		
Município: PRATAPOLIS		UF: MG	CEP: 37.970-000    Telefone: /	
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: KEILA ALVES DA SILVA SOUZA - ME		CPF/CNPJ: 07.388.313/0001-08		
Endereço: RODOVIA MG 344, 0 KM 09,1		Bairro: ZONA RURAL		
Município: PRATAPOLIS		UF: MG	CEP: 37.970-000    Telefone: /	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: Sítio Manaim		Área Total (ha): <b>6,0500</b>		
Município/Distrito/UF: PRATAPOLIS/Minas Gerais-MG		Área Total RL (ha): 0,0000		
Registro: 11.202    2    1	PRATAPOLIS	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6):		Y(7):	Datum:	Fuso:
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>				
Área com cobertura vegetal nativa (ha)			0,0000	
Área com uso alternativo de solo (ha)			0,0000	
<b>Área Total (ha)</b>			<b>0,0000</b>	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>				
<b>Tipo de Intervenção</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,2054	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>Uso a ser dado à área</b>		<b>Especificações</b>		<b>Área (ha)</b>
Mineração		extração de areia		0,2054
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL/AUTORIZADO</b>				
<b>Produto/Subproduto</b>		<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>				
APP com cobertura vegetal nativa				0,6785
APP com uso antrópico consolidado			Agrossilvipastoril	0,0455
			Outros: atividade minerária	0,2054
			<b>Total</b>	<b>0,2509</b>

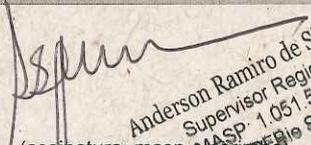


**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

BETHÂNIA PIMENTA CARDOSO - MASP: 1368576-3

Data da Vistoria: terça-feira, 29 de janeiro de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
Anderson Ramiro de Siqueira  
Supervisor Regional  
MASP: 1.051.539-3  
(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 26/03/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 26/03/2019

Data de Validade: 26/03/2023

Operação do empreendimento deverá ser realizada mediante regularidade do licenciamento (AAF/LAS).

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

1. Coordenadas UTM de referência das áreas de intervenção ambiental: X = 308.662/Y=7.709.479 e X=308.768/Y=7.709.453, Datum SIRGAS 2000, fuso 23 k.
2. Realizar a limpeza e manutenção periódica das caixas de decantação sempre que necessário, removendo o material ali retido e depositando-o fora da APP, para a melhoria da qualidade do efluente lançado no curso d'água.
3. Realizar a manutenção periódica dos equipamentos envolvidos no empreendimento, evitando possíveis vazamentos de óleos, graxas e combustíveis, visando a ausência de poluição do solo e água.
4. Realizar a manutenção de tambores, fora da APP, para coleta seletiva de lixos gerados durante a operação do empreendimento.
5. Instalar placas educativas nos acessos e área de compensação, informando que o empreendimento se encontra regularizado.
6. Evitar vazamentos do material explotado na Área de Preservação Permanente.
7. Realizar o monitoramento e manutenção das cercas construídas para o isolamento das áreas de Reserva Legal, a fim de evitar o pastoreio de animais.
8. Realizar o replantio de 60 mudas de espécies nativas da região na área de compensação ambiental – 0,2658 há – objeto de recomposição acordada nos documentos autorizativos obtidos pelo empreendimento anteriormente, a fim de repor a perdas e falhas previstas na execução do projeto de recomposição, bem como realizar os tratos culturais e monitoramento necessários para o crescimento das espécies. PRAZO: Novembro/2019.
9. Apresentar um Relatório Técnico de Cumprimento das Medidas Mitigadoras e Compensatórias estabelecidas neste processo, ao Núcleo de Apoio Regional de Passos, acompanhado de ART, para fins de monitoramento, durante o período de validade do DAIA. PRAZO: Dezembro/2019; Dezembro/2021; Dezembro/2023. \*Salvo especificações, os prazos estabelecidos para cumprimento das condicionantes acima, são contados a partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo